

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULOM E N S A G E M nº

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Atendendo à Indicação n. 5/61, do nobre vereador João Henrique Macedo Mendes, encaminho a essa Casa, mensagem propondo um ABONO DE NATAL aos funcionários, servidores extranumerários e contratados desta Prefeitura.

Esta é, sem dúvida alguma, u'a medida de justiça, largamente difundida em todos os setores de trabalho, que visa proporcionar ao funcionário um prêmio de fim de ano, dando-lhe assim meios de poder festejar mais condignamente a data máxima da cristandade.

O recurso indicado para cobertura do crédito é plenamente hábil.

Tenho a honra de renovar a Vossas Excelências os protestos de minha estima e consideração.-

GINO D'ARTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

Em 21 de Novembro de 1961.-

Ofício n. 310-61
Senhor Presidente,

É o presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, versando sobre a concessão de um ABONO DE NATAL aos funcionários da Prefeitura.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência - os protestos de minha estima e consideração.-

GINO D'ARTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=

A S. Excia. o Sr. Dr. José Carlos da Silva Junior,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Caieiras
CAIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULOPROJETO DE LEI N.º

(21 de Novembro de 1961)

Dispõe sôbre a concessão de abono de

N A T A L

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras autorizada a conceder aos funcionários, servidores extranumerários e contratados um ABONO DE NATAL, correspondente a um (1) mês de vencimentos, gratificação, ou honorários.

ARTIGO 2º - Para ocorrer as despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de Cr\$520.000,00 (quinhentos e vinte mil cruzeiros).

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os seguintes recursos :-

a) - pela anulação total das verbas :-

131-8-07-0 - Pessoal Fixo -		
Vencimentos do Técnico Contabil		40.000,00
460-8-34-4 - Despesas Diversas		
Realização de Conf.retretas....		40.000,00
521/8-76-4 - Despesas Diversas		
amortização e resgate do empréstimo do Govêrno Estadual-Lei nº 8, de 12.3.60.....		50.000,00
721/8-91-4 - Despesas Diversas		
I - I.A.P.I.	5.000,00	
II- IPESP	5.000,00	10.000,00
811/8-13-4 - Despesas Diversas		
I - Porcentagens.....	5.000,00	
II - Custas.....	5.000,00	10.000,00

Continua às fls. 2



PROJETO DE LEI N.º

(21 de Novembro de 1961)

Dispõe

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

= Fls. 2 =

911-8-92-4 - Despesas Diversas

I - Indenizações 5.000,00

II- Restituições	5.000,00	10.000,00
------------------------	----------	-----------

b) - pela anulação parcial das verbas :-

251-8-63-3 - Material de Consumo

Aquisição de materiais serviço luz	100.000,00
------------------------------------	------------

311-8-81-3 - Material de Consumo

aquisição de gasolina, tijolos....	100.000,00
------------------------------------	------------

c) - pelo excesso de arrecadação.....	160.000,00
---------------------------------------	------------

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 21 de Novembro de 1961.-

Leuro Saitua

GINO DARTORA

=PREFEITO MUNICIPAL=

1. **Ass-**
Aprovado em 24 Discussão

Approved on

$$\frac{dG}{dH} = \frac{G}{H}$$

24 Discussed
94.11.57

812
Ga

Guimarães
Dispendio de Redacção
F. 104
Guimarães